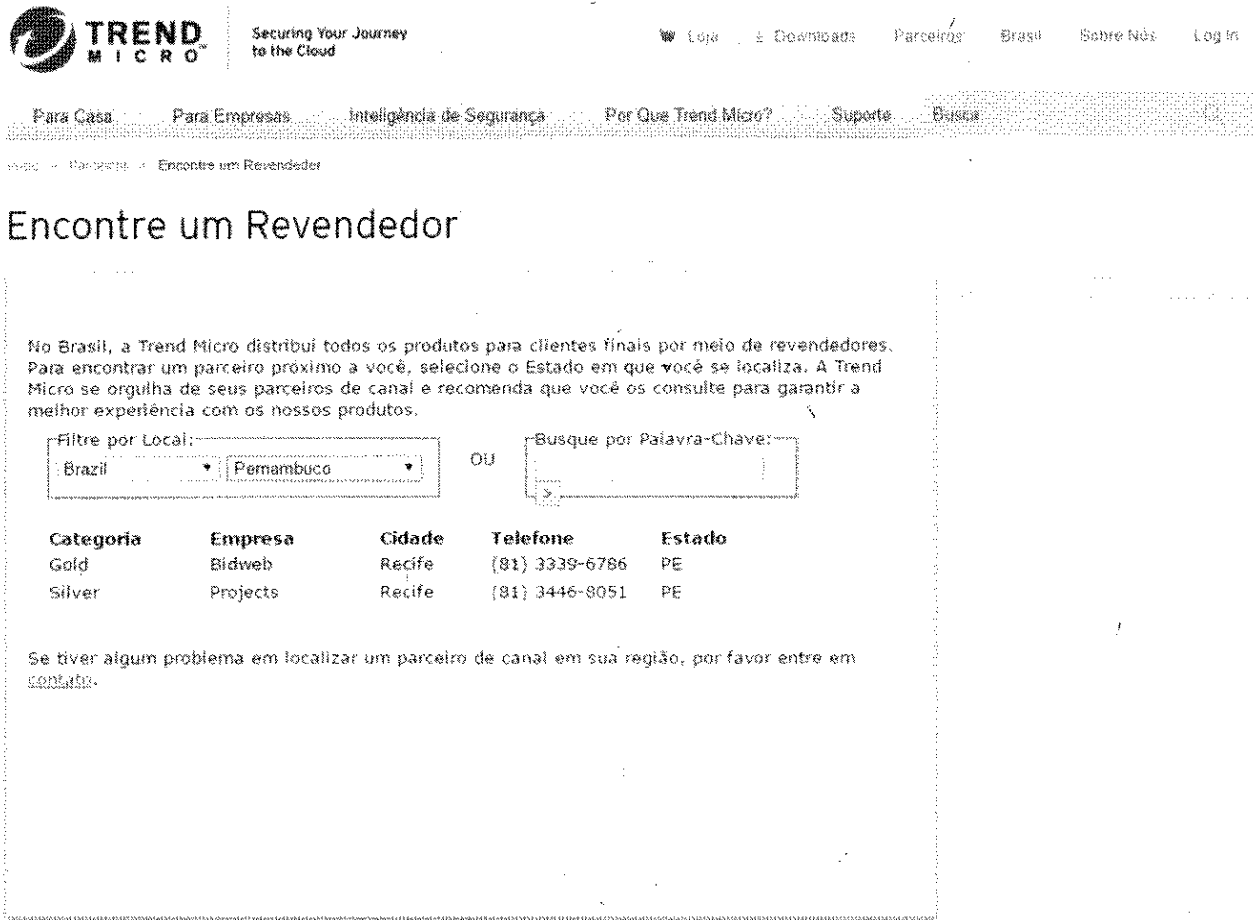


**Comissão Permanente de Licitação - CNMP - Re: Licitação Antivírus**

**De:** Leonardo da Costa Lopes  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação - CNMP; Fernando Nakashoji; Elder Gomes  
**Data:** 06/06/2016 17:03  
**Assunto:** Re: Licitação Antivírus  
**Anexos:** Parceiros pisontec.pdf

Em análise da documentação apresentação, não encontramos nenhum contrato de venda/manutenção/suporte de licenças Trend Micro. Por isso, verificamos no portal da Trend Micro através do link: <http://www.trendmicro.com.br/parceiros/buscar-revenda-para-grande-empresa/> e verificamos que não há registro da pisontec como parceira da Trend Micro conforme pode ser verificado na imagem abaixo do portal da Trend Micro e solicitado nos critérios de qualificação técnicas exigidos para a contratação.



Verificamos também no portal da empresa Pisontec os parcerias que a empresa dispõe, contudo a empresa não cita a Trend Micro como parceira, como pode ser visto no anexo Parceiros pisontec.pdf.

Outro fator importante é que em nenhum atestado apresentado pela empresa foi possível verificar as atividades de manutenção e suporte de solução de antivírus conforme solicitado no item 3 do Termo de Referência "Contratação de empresa para prestação de suporte técnico continuado on-site 24x7 pelo período de 12 meses de 500 (quinhentas) licenças da suite da solução de antivírus TrendMicro – Enterprise Security for EndPoints – Advanced e 25 (vinte e cinco) licenças da suite da solução TrendMicro Mobile Security, conforme especificações deste termo de referência".

Dessa forma, não houve como comprovar a capacidade técnica da empresa para a prestação dos serviços solicitados no edital.

Atenciosamente,

Leonardo da Costa Lopes

>>> Comissão Permanente de Licitação - CNMP 6/6/2016 3:17 >>>  
 Segue a documentação da empresa vencedora para análise.